



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1173

Ivaiporã, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº11/2023, decorrente da Inexigibilidade nº60/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023 NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS E EXAMES..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº07.597.753/0001-75, com sede no endereço CASTELO BRANCO, 815 IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **GILSON VITAL DA SILVA**, portador do CPF nº 514.108.699-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – correção de valores conforme tabela de valores resolução nº10/2023 na quantidade de R\$11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), tendo em vista o equívoco no preenchimento dos valores dos procedimentos junto a ata de prestação de serviço registro de preço nº 11/2023, com finalidade de MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 11 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
CNPJ:07.597.753/0001-75

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

GILSON VITAL DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 514.108.699-20



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1173

Ivaiporã, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 60/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO a resolução 10/2023, referente à tabela de valores do Consórcio, e o equívoco no preenchimento dos valores dos procedimentos junto a ata de prestação de serviço registro de preço nº 11/2023, com finalidade de MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV: CASTELO BRANCO, 815 IVAIPORÃ-PR, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo **Sr. GILSON VITAL DA SILVA**, inscrita no CPF nº, RG nº SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 60/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. 11/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica corrigido o valor de procedimentos conforme resolução nº10/2023 na quantia de R\$11.050,00 referente ao contrato Nº. 11/2023, com validade até o dia até o dia 20 de março de 2024.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1173

Ivaiporã, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2023 (11/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
GILSON VITAL DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

